



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.846, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui ação na LDO 2013 e autoriza o
Executivo Municipal a abrir crédito
especial no valor de R\$ 328.716,38.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0158 Ampliação da infraestrutura urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1896

ação: Projeto de recuperação do talude cais do Rio Cai

valor 2013: R\$ 328.716,38 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 328.716,38 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP – Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura urbana
0158	Ampliação da infraestrutura urbana
1896	Projeto de recuperação do talude cais do Rio Cai
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Integração Nacional.

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0158 Ampliação da infraestrutura urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1896

ação: Projeto de recuperação do talude cais do Rio Cai

valor 2014: R\$ 328.716,38 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de
outubro de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
Secretária-Geral Substituta.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES